

## Matrícula dos alunos – 2018/19 - Desp.Normativo n.º6/2018

Para proceder à 1ª matrícula, o Encarregado de Educação deve dirigir-se à Escola Sede do Agrupamento (E.B.2/3 Júdice Fialho), Avenida Fernando Pessoa, Vale de Lagar, Pedra Mourinha, entre o **dia 15 de abril e o dia 15 de junho**, apresentando os seguintes documentos:

- Composição do Agregado Familiar, validados pela Autoridade Tributária;
- Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação;
- Fotografia atualizada, caso o C.C. do aluno não seja recente;
- Comprovativo de beneficiário de ASE - comprovativo do escalão (1º, 2º, 3º ou 4º) de abono de família, emitido pela entidade competente;
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação ou comprovativo do local onde desenvolve a atividade profissional;
- Cartão de Vacinas atualizado / Declaração do estado vacinal do aluno (**Pré e 1º Ciclo**);
- Documento do Centro de Saúde, **caso o aluno tenha algum problema de saúde**, como realizou exame global (**1º ciclo**).

**NOTA:** Para casos específicos serão solicitados outros documentos a anexar ao processo de acordo com a situação de cada aluno (Necessidades Educativas Especiais, alunos federados, responsabilidades parentais, outros não discriminados).

**Caso de os alunos não possuam cartão de cidadão, têm que apresentar os seguintes documentos:**

- Bilhete de Identidade /Cédula; Fotografia atualizada;
- Nº de Identificação Fiscal;
- Nº de Identificação Segurança Social;
- Cartão de Utente;
- Passaporte/Título de Residência.

**Pré-Escolar - Matrícula Condicional** - A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida, caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido, à data do início das atividades deste.

**1º Ciclo –Pedido de matrícula/Ingresso** - As crianças que completem os seis anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação no ato de matrícula (documento a solicitar nos serviços de administração escolar).

### Ação Social Escolar - 1º Ciclo e Pré-Escolar:

Caso pretenda beneficiar dos serviços de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2018-2019 deve apresentar comprovativo do escalão de abono de família, emitido pela entidade competente.

### Atividades de Animação e de Apoio à Família - Pré-Escolar:

Caso pretenda usufruir deste serviço, deve solicitar a respetiva ficha de inscrição nos serviços de administração escolar, na qual estão indicados os documentos anexar.

Portimão, 13 de abril de 2018

A Diretora  
Paula Cristina Barreto Teixeira

